



REUNIÃO ANUAL DAS ASSEMBLEIAS DE GOVERNADORES

CIDADE DO PANAMÁ, PANAMÁ

AB-2939
CII/AB-1358
17 março 2013
Original: espanhol

Declaração do Governador Suplente Interino pela Venezuela

José Félix Rivas Alvarado

1. A República Bolivariana da Venezuela está de luto pelo desaparecimento físico do líder máximo e condutor da revolução bolivariana, o presidente Hugo Rafael Chávez Frías. O povo venezuelano está firme em suas convicções de mudança e afirma, a cada dia, sua independência, a paz, o progresso social e a democracia participativa e protagonista.
2. Estamos presentes na 54ª Reunião da Assembleia de Governadores no Panamá, na condição de país promotor e fundador do BID, protagonista do processo histórico vivido para chegar à criação desta instituição e ator do dia a dia, para assegurar o compromisso do BID com o desenvolvimento dos países da América Latina e do Caribe.
3. Somos uma nação comprometida na cooperação solidária com nossos povos irmãos da América Latina e do Caribe; exemplo disso são os esforços envidados no âmbito da ALBA e Petrocaribe. Realizamos nossos melhores esforços para o impulso da integração latino-americana, evidenciados em espaços como Unasul, Mercosul, ALBA e CELAC, assim como nosso decidido impulso para construir uma nova arquitetura financeira regional no continente sul-americano.
4. Estamos conscientes de que, no âmbito da institucionalidade financeira regional vigente, o Banco Interamericano de Desenvolvimento cumpre um importante trabalho orientado a apoiar o desenvolvimento dos países da região, através da cooperação e do financiamento de infraestrutura, fortalecimento institucional e programas sociais, entre outros. Portanto, em seu desempenho, o BID se converte num espaço de poder influente dentro da região da América Latina e do Caribe, através de suas estratégias, instrumentos, políticas operacionais e os financiamentos e conhecimentos gerados. No entanto, suas vinculações com as entidades do sistema financeiro internacional tradicional dominante conseguem introduzir na instituição diretrizes estratégicas e políticas que não lhe são próprias nem lhe correspondem, dado o seu Convênio Constitutivo.

5. Este é o caso das Análises de Sustentabilidade Macroeconômica, que, no âmbito do acordo para efetuar o Nono Aumento Geral de Capital alcançado na Reunião da Assembleia de Governadores realizada em Cancún, México, em março de 2010, incluíram esta salvaguarda para velar por que não se conceda financiamento aos países-membros mutuários em situações macroeconômicas insustentáveis.
6. Desde que se iniciaram as discussões, por mandato dos Governadores, na Diretoria Executiva, em abril de 2010, a Representação da República Bolivariana da Venezuela na Diretoria Executiva do Banco expressou sua rejeição categórica à implementação desta cláusula, evidenciando a inconveniência que esta salvaguarda teria para os países mutuários, para o Banco e para a região como um todo.
7. Na reunião da Diretoria Executiva de 21 de maio de 2010, a República Bolivariana da Venezuela reiterou sua posição de rejeição da Cláusula Macroeconômica, não subscreveu a incorporação desta salvaguarda no Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e solicitou que nossa posição fosse enviada aos Governadores juntamente com o Relatório sobre o Aumento de Capital.
8. Devemos advertir, e assim o assinalamos em várias ocasiões na Diretoria Executiva do BID na voz de nossos representantes, que a declaração de condições macroeconômicas insustentáveis viola o Convênio Constitutivo do BID. Primeiro, porque o propósito do BID é o de acelerar o processo de desenvolvimento econômico e social, individual e coletivo, dos países-membros regionais em desenvolvimento. Em segundo lugar, porque o Banco, para conceder empréstimos, só se limitará a analisar a capacidade de pagamento dos países mutuários para cumprir as obrigações impostas pelo empréstimo. Qualquer outro condicionamento viola esse Convênio. Além disso, esta salvaguarda gera iniquidades entre os países sócios-mutuários, porque é um mecanismo para limitar a exposição planejada e dialogada do Banco com alguns países, para aumentar a de outros países ou empresas.
9. Os pareceres das Análises de Sustentabilidade Macroeconômica, emitidos pelo Economista-Chefe em junho de 2012, consideravam que em três países da região existem "condições macroeconômicas insustentáveis", sendo um deles a República Bolivariana da Venezuela. Apoiados nesta declaração, a Administração do BID procedeu a modificar a programação com a Venezuela e a limitar a aprovação de novos empréstimos para nosso país; de fato, a programação do BID com a Venezuela para 2013 reflete a quantidade de zero dólares.
10. São graves as deficiências que encontramos no Relatório, em que se declara a insustentabilidade macroeconômica da Venezuela, entre outras, uma débil sustentação quantitativa e qualitativa e a inexistência do devido diálogo com a Representação da República Bolivariana da Venezuela no BID e com as autoridades econômicas de nosso país, dando como resultado altos riscos de reputação técnica para o BID.
11. Por sua vez, o Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) do Banco, em cumprimento do mandato dos Governadores, emitiu sua avaliação intermediária sobre esta Cláusula, e em suas conclusões indica que a ciência econômica existente não dispõe de recursos para fazer previsões de curto prazo sobre a sustentabilidade macroeconômica

de um país. Portanto, é evidente que a intencionalidade desta salvaguarda não responde a uma sustentação científico-técnica, mas política. O OVE também deixa claro o alto poder discricionário que tem o economista-chefe para qualificar um país e a inexistência de instâncias de revisão ou apelação sobre tais qualificações, o que resulta em falta de transparência e problemas de governabilidade.

12. Definitivamente, o Governo da República Bolivariana da Venezuela não aceita a violação do Convênio Constitutivo do BID que se faz através da Cláusula Macroeconômica e, apoiados no Relatório do OVE, o qual subscrevemos, fazemos um apelo aos Governadores e Governadoras para que se pronunciem a respeito da existência e valorização desta Cláusula com o fim de restituir a ordem da Carta Magna da Instituição.